



ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, 720 – CENTRO – CEP: 68.383-000

VITÓRIA DO XINGU – PARÁ.

CNPJ: 34.887.943/0001-08

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2016

**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU E A PESSOA NATURAL ABAIXO QUALIFICADA, CONFORME A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, com arrimo nas disposições a lei Municipal e na Constituição Federal de 1988, a Câmara Municipal de Vitória do Xingu, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa natural adiante qualificada, daqui em diante denominada como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato por tempo determinado, fundado nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Qualificação das Partes** – A Câmara Municipal de Vitória do Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Manoel Felix de Farias, nº 720, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.887.943/0001-08, neste ato e ocasião representada por seu Presidente, o **Sr. Benedito Wilson Dias Castro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e a Pessoa Natural, o **Sr. Jose Antônio Gomes Soares**, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade nº 3800527 e CPF nº 979.788.762-68, residente e domiciliado no município de VITÓRIA DO XINGU.
- CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundação Legal** – A contratação tem como base a Lei Municipal e o art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, para atender situação de excepcional interesse público na contratação de pessoal para o funcionamento dos serviços essenciais da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, combinado com a Lei Municipal.
- CLÁUSULA TERCEIRA – Do objeto do Contrato** – O presente contratado (a) prestará serviço de, imprescindíveis à execução de atividade essenciais na Câmara Municipal no cargo de **Agente Conductor – CMVX-PCCV-CE-EFC.2.**
- CLÁUSULA QUARTA – Da subordinação** – O contratado (a) desempenhará suas atribuições sob orientação do Secretário Geral da Câmara Municipal.
- CLÁUSULA QUINTA – O Local da Execução do Contrato** – Será na sede do Legislativo Municipal, dentro da Jurisdição do Município de Vitória do Xingu.
- CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração** – A Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor mensal de **RS 2.128,20 (Dois mil Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos)**, referente a função

que estatui a Cláusula Terceira, e que poderá ser reajustado na mesma época e proporção dos demais servidores da Câmara Municipal de Vitória do Xingu.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fonte de Recurso** – Os recursos financeiros disponíveis correrão por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento da Câmara Municipal para o exercício Financeiro de 2016 ou outra que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo da Vigência** – O presente contrato terá vigor a partir da data da sua assinatura e publicação na Secretaria da Câmara Municipal, devendo ser pelo prazo de 11 (Onze) meses, com termo inicial em 01 de fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA NONA - Execução Total do Contrato** – Com o término do contrato totalmente executado, pelo cumprimento do prazo estipulado na cláusula de oitava, ficam as partes isentas de quaisquer tipos de indenizações.

**Parágrafo Único:** O presente instrumento poderá ser rescindido por conveniência administrativa, por mútuo consentimento ou por disposição do contratado, desde que a parte interessada na ruptura, comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

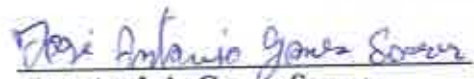
**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro** – Fica eleito, o foro da Comarca de Altamira, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato de prestação de serviços temporários, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem concordes em tudo quanto acima foi clausulado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, obrigando-se ao cumprimento do que ficou estabelecido.

Vitória do Xingu/PA, em 01 de Fevereiro de 2016.



**Benedito Wilson Dias Castro**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Vitória do Xingu  
Contratante



**Jose Antonio Gomes Soares**  
Contratado(a)

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, ao Décimo Primeiro dia do mês de maio, do ano de dois mil e quinze.